



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	» 140\$	»	80\$
A 2.ª série	» 120\$	»	70\$
A 3.ª série	» 120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças, da Educação Nacional e da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 20 641:

Dá nova redacção ao n.º 1.º da Portaria n.º 19 415, que introduz alterações nos quadros do Instituto de Assistência Psiquiátrica.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 20 642:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Lira*, que ficará pertencendo à classe *Argos*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo Português depositado a carta de confirmação e ratificação da Convenção n.º 89 da Organização Internacional do Trabalho, respeitante ao trabalho nocturno das mulheres na indústria (revista em 1948).

Torna público ter o Governo Português depositado o seu instrumento de adesão à Convenção aduaneira relativa aos contentores, concluída em Genebra em 18 de Maio de 1956.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 20 643:

Reforça uma verba inserida na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Macau para o corrente ano.

Portaria n.º 20 644:

Abre um crédito destinado a reforçar verbas da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar para o corrente ano.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 20 641

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças, da Educação Nacional e da Saúde e Assistência, que o n.º 1.º da Portaria n.º 19 415, de 3 de Outubro de 1962, passe a ter a seguinte redacção:

1.º São abatidos à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 35 401, de 27 de Dezembro de 1945, os lugares

que constam do mapa anexo à presente portaria, os quais devem acrescentar-se ao mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia, aprovado pela Portaria n.º 17 075, de 19 de Março de 1959, e o lugar de médico chefe do laboratório, que, com a designação de médico chefe de serviço, deverá acrescentar-se ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 41 759, de 25 de Julho de 1958.

Ministérios das Finanças, da Educação Nacional e da Saúde e Assistência, 24 de Junho de 1964. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro da Educação Nacional, *Inocêncio Galvão Teles*. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 20 642

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 19 de Junho de 1964, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Lira*, que ficará pertencendo à classe *Argos*.

Ministério da Marinha, 24 de Junho de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo Português depositou em 2 do corrente, junto do director-geral da Repartição Internacional do Trabalho; a carta de confirmação e ratificação da Convenção n.º 89 da Organização Internacional do Trabalho, respeitante ao trabalho nocturno das mulheres na indústria (revista em 1948).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 17 de Junho de 1964. — O Director dos Serviços dos Organismos Económicos Internacionais, *Carlos Augusto Fernandes*.